

Aprova por Ad Referendum a aquisição de Equipamento e Material Permanente, através da Proposta de Emenda Parlamentar para o Hospital e Maternidade Francisco Raimundo Marcos, no município de Ocara.

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
 2. A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
 3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
 4. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
 5. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
 6. A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
 7. O Ofício Nº 555 e 016/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Ocara, que encaminham a solicitação de aquisição de equipamento, contida no sistema SUITE NUP Nº 24001.113763/2025-34, que trata da Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob o Nº 10321417000125011 de aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Hospital e Maternidade Francisco Raimundo Marcos, CNES 2561441, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar a fim de promover a oferta de novos serviços;
 8. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE), quanto a aquisição do Equipamento referido na Proposta acima; **resolve:**
- Art.1º. Aprovar *por Ad Referendum* a aquisição de Equipamento e Material Permanente, através da Proposta de Emenda Parlamentar cadastrada no FNS Nº 10321417000125011, para o Hospital e Maternidade Francisco Raimundo Marcos CNES 2561441, no valor total de R\$ 2.238,00 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais), para melhor oferta de serviços especializados, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta	Nr. Emenda	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Ocara	10321417000125011	41380003	2561441	Hospital e Maternidade Francisco Raimundo Marcos	2.238,00

Parágrafo Único. A aquisição do oftalmoscópio para o Hospital e Maternidade Francisco Raimundo Marcos visa ampliar a oferta de novo serviço e melhoria no atendimento oftalmológico, permitindo diagnósticos mais rápidos e precisos de doenças oculares, reduzindo a necessidade de encaminhamentos e fortalecendo a saúde ocular da comunidade local.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2026.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS